

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES Quinta-Feira, 21 de dezembro de 2023 | Edição Nº 723 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 309

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.907.260,16 (Três milhões, novecentos e sete mil, duzentos e sessenta reais, dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.055,30
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	34.795,71
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	203,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18.301,54
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0	12.361.0008.2.00	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.553.0000.0000 - TRANSF	14.557,56
1	18	REC FND		
05.0	12.361.0008.2.00	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0005 - MDE	1.500,35
1	18	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0001 - MDE	116.760,72
1	29	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE	344.824,02
1	29	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0005 - MDE	3.860,08
1	29	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE	29.182,36
1	29	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% -	289.019,45
1	29	FU		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% -	2.887,23
1	29	FU		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE	6.000,00
1	29	FUNDAMENT		
05.0	12.361.0011.2.00	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0005 - FUNDEB	19.462,32
1	29	70% - FU		

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	6.145,28
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	3.428,28
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	36.513,24
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	694,54
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	12.382,74
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	23.784,58
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	484,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	440,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	147.592,79
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	157.956,52
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	11.571,92
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	56.404,82
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	653,13
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	800,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	230,70
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	1.430,34
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉ	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	104.813,09
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉ	1.502.0025.0000 - RECURSOS NÃO V	145.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.600,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	88.939,24
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	30.738,54
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	528,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	6.527,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	59.739,94
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	6.356,97
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	27.717,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	211.116,38
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	48.235,86
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	27.717,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	62.927,76
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	15.198,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	5,40
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	11.911,35
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	184,86
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0025.0007 - MDE PRE	333,85
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	3.365,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	12.031,38
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	47.931,94
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	53.799,38
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	8.923,73
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	440,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	7.865,64
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	2.624,31
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	90.742,07
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	52.169,91
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	4.899,91
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.451,23
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	2.699,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	647,61
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.750,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	6.228,90
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	966,60
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	48,02
05.01	12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	77.826,90
05.01	12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.542.0030.0000 - TRANSF DO FUN	111.348,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000.0018 - CV SESA PLANO D	568.992,53
-------	--------------------	---	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.290,63
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.660.0000.0005 - FNAS PTMC PEST	34.800,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.157,20
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	5.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.700.0036.0000 - BB - TE - Equip Má	31.531,20
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	347.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.700.0036.0000 - BB - TE - Equip Má	156.470,68

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.952,24
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.974,55
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.816,83
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 3.907.260,16

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.740.126,07 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, cento vinte e seis reais, sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.020.986,04 (Dois milhões, vinte mil, novecentos oitenta e seis reais, quatro centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 146.148,05 (Cento quarenta e seis mil, cento quarenta e oito reais, cinco centavos), conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.000,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	793,79
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	203,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	436,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	840,60
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	59.902,10
03.01	99.999.9999.3.0002	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESER	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	95.284,97

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	10.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	810,85
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	53,82
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0035.0000 - MDR - CR 929202	115.295,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FND	358,02
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.500,35
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FND	9.415,24
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.115,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	116.760,72
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	6.379,87

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	12.797,46
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	48.156,35
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	3.031,47
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	8.923,73
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	81,29
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	3.282,29
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	11.571,92
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	56.404,82
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	653,13
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	800,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	18.927,67
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	4.158,63
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	2.344,01
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0002 - FUNDEB 70% CRE	34,82
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	100,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0002 - FUNDEB 70% CRE	6.527,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	3.235,89
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	11.365,68
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0003 - MDE PRE	667,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	47.931,94
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0002 - FUNDEB 70% CRE	303,92
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0003 - FUNDEB 70% PRE	114.204,58
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	27.717,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.542.0070.0000 - TRANSF DO FUN	62.927,76
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	528,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	311,58
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	5,40
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	29.400,24
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0007 - MDE PRE	1.691,40
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	11.911,35
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	12.096,86
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	3.302,75
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	53.799,38
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	97.648,58
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.671,75
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	3.375,49
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	0,87
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	4.108,50
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	17.847,46
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0003 - MDE PRE	174,91
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	48,65
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	727,68
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0025.0007 - MDE PRE	3,20
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.266,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	4.899,91
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	728,80
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	5.451,23
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0003 - MDE PRE	2.699,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	70,62
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	0,23
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0007 - MDE PRE	58,06
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	647,61
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.750,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0002 - FUNDEB 70% CRE	6.228,90
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	1.477,66
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE	386,90
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0025.0003 - MDE PRE	40,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0025.0003 - MDE PRE	20,00
05.01	12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	76,20
05.01	12.365.0007.2.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	57,73

05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	966,60
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	48,02
05.01	12.365.0011.1.0011	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.600,00
05.01	12.365.0011.1.0011	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	12.484,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	105.092,87
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	11.667,85
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	271.943,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.526,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	41.267,53
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.241,31
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.475,50
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	436,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	29,73
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1,60
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.422,28
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.657,76
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20,01
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.739,09
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	418,12
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.700.0000.0032 - MAPA - AQ ESC H	72.706,36
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	654,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.306,89
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	327,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	80,00
-------	--------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.152,31
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	218,00

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$	1.740.126,07
EXCESSO	R\$	2.020.986,04
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	146.148,05
SOMA	R\$	3.907.260,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Novembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Horário de funcionamento das Unidades de Ensino do município de Atílio Vivacqua no período de férias escolares do mês de janeiro de 2024:

- **Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras: 07:00h as 12:00h;**
- **Terças-feiras e quintas-feiras: 12:00h as 16:00h.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua- ES, 21 de dezembro de 2023.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMSA Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO PLANO DE CONTIGENCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua – ES, Sra. Graceli Estevão Silva, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o grupo condutor do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Febre amarela,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o grupo condutor do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Febre amarela.

Júlio Cesar de Oliveira Brites – Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde;
Marcilene Rodrigues Cristo – Vigilância Epidemiológica;
Nadia Barros Ventura – Coordenação Assistência Farmacêutica;
Lara Scarpi Lopes – Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família;
Adriana Olmo Machado - Coordenadora do (PSE) Programa Saúde na Escola pela Saúde (SEMSA);
Marilene Duarte Ventury – Coordenadora do (PSE) Programa Saúde na Escola pela Educação (SEME);
Marcia Luzia L. Araújo e Maria Luiza Dias - Vigilância Ambiental;
Fernando Arruda Bonfim – Coordenador da Defesa Civil;
Ligia Araújo Machado – Enfermeira /ESF;
Cátia Cristina Lima Teixeira – Enfermeira /ESF.

Graceli Estevão Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 126/2021

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
LARA SCARPI LOPES	14039	SEMSA	2012/2017	02/01/2024 a 31/01/2024
MARCILENE RODRIGUES CRISTO	9032	SEMSA	2012/2017	02/01/2024 a 31/01/2024
MIGUEL ARCANJO CONCEIÇÃO	9563	SEMSA	2014/2019	02/01/2024 a 31/01/2024
ROBERTA BUROCK SANTANA	9896	SEMSA	2012/2017	02/01/2024 a 31/01/2024
JULIANA VIANNA SILVA	13092	SEMSA	2012/2017	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando excepcionalmente a Portaria nº 124/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - FMS

Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93

Processo Originário Nº. 7798/2022

Processo Aditivo Nº. 8243/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, QUE VERSA SOBRE O FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0015.0005.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

CONTRATO Nº 092/2023 - PMAV

Convite Nº. 001/2023

Processo Administrativo Nº. 7724/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEB "LUIZ ALBERTO MORENO", NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$168.988,36 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional 12.365.0011.1.0009 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 461 - Fonte 1.542.0030.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional 12.365.0011.1.0009 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 461 - Fonte 2.542.0030.0000.

Prazo Contratual: 21/12/2023 a 18/07/2024.

Prazo Executório - 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma de Execução, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 032/2021

Processo Originário Nº 7367/2021

Processo Apostilamento Nº. 8205/2023

Contratada: ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME

Objeto: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PMAV

Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93

Processo Originário Nº. 7928/2022

Processo Aditivo Nº. 8202/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, QUE VERSA SOBRE O FORNECIMENTO DE PASSES E VALES TRANSPORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0003.2.0007 - Manutenção das Atividades da SEMAF - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 15.452.0004.2.0010 - Manutenção das Atividades da SEMUR e Segurança Patrimonial - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0011.2.0029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0025.0005;

Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0011.2.0028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0025.0006; 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0011.2.0029 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros / PJ - Fonte 1.500.0025.0005; 1.500.0025.0000;

Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0011.2.0028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.3.90.39.99 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0025.0006; 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.0017.2.0045 - Atendimento à Família / CRAS - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.0017.2.0045 - Atendimento à Família / CRAS - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros / PJ - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0003/ 1.660.0000.0006;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - 20.606.0021.2.0056 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13.392.0022.2.0057 - Manutenção das Atividades da SEMCTEL - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 18.542.0023.2.0063 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte; Fonte 1.500.0000.0000.

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento - 04.122.0003.2.0004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.72 - Vale Transporte - Fonte 1.500.0000.0000.

Da Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico nº 037/2022

Processo Originário Nº 2709/2022

Processo Aditivo Nº. 8166/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, sem alteração de valor.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$34.800 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 - Ficha: 881 - Fonte: 2.660.0000.0005.

Da vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PMAV

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0026

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem das Ruas Projetada 01 e 02 na localidade de Praça do Oriente, no município de Atílio Vivacqua-Es. Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 929191/2022/MDR/CAIXA. **A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES**, torna público a decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA**, julgado **improcedente**. Dessa forma todas as empresas interessadas ficam intimadas da presente decisão.

Atílio Vivacqua-ES, 20/12/2023.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br